LEI Nº 7459 DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

ALTERA A LEI Nº 6889 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003 QUE DENOMINA VIA PÚBLICA - AVENIDA MYRALDA ELISA DE FARIA ROQUE.

(Originária do Projeto de Lei nº 080/2007 de autoria do Poder Executivo Municipal)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.889 de 16 de dezembro de 2003 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se Avenida MYRALDA ELISA DE FARIA ROQUE, a atual Avenida "04" (quatro) situada no Bairro CDI, que se inicia na Rua "10" (dez), entre as quadras "11" (onze) e "19" (dezenove), e termina na quadra "14" (quatorze), entre a área verde e a quadra "16" (dezesseis) no mesmo Bairro."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 24 de agosto de 2007.

LEONE MACIEL FONSECA
Prefeito Municipal

MAURO CLEBER GONÇALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANA LAURA DE OLIVEIRA E SILVA
Procuradora Geral do Município